



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5149/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOVA IGUAÇU DE GOIÁS/GO, numa área de 1.999,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°18'52,772''S/49°22'27,121''W;14°16'10,085''S/49°22'27,121''W;14°16'10,085''S/49°20'13,677''W;14°18'52,772''S/49°20'13,677''W;14°18'52,772''S/49°22'27,121''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 1

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 860.439/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



FCE17FA1-36CD48ED-9C59B420-722097FA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 2

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5150/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SÔNIA MARIA DE LIMA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de BRASÍLIA/DF, numa área de 46,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°44'58,225''S/47°43'25,953''W;15°44'58,225''S/47°43'21,285''W;15°44'57,539''S/47°43'21,285''W;15°44'57,539''S/47°43'17,301''W;15°44'56,940''S/47°43'17,301''W;15°44'56,940''S/47°43'17,290''W;15°44'43,040''S/47°43'17,290''W;15°44'43,040''S/47°43'48,800''W;15°44'58,680''S/47°43'48,800''W;15°44'58,680''S/47°43'44,284''W;15°45'01,180''S/47°43'44,284''W;15°45'01,180''S/47°43'40,344''W;15°45'00,409''S/47°43'40,344''W;15°45'00,409''S/47°43'36,404''W;15°44'59,724''S/47°43'36,404''W;15°44'59,724''S/47°43'30,536''W;15°44'58,996''S/47°43'30,536''W;15°44'58,996''S/47°43'25,953''W;15°44'58,225''S/47°43'25,953''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 3

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.445/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F3CF35E4-12164CBC-8EE91AD6-C84E7BC5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 4

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5151/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GUILHERME FELIPE LABONDE, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PORTELÂNDIA/GO, numa área de 46,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°20'34,630''S/52°32'40,860''W; 17°20'47,560''S/52°32'40,860''W; 17°20'47,560''S/52°32'40,840''W; 17°21'00,320''S/52°32'40,840''W; 17°21'00,320''S/52°33'14,080''W; 17°20'52,420''S/52°33'14,080''W; 17°20'52,420''S/52°32'54,350''W; 17°20'38,890''S/52°32'54,350''W; 17°20'38,890''S/52°32'57,620''W; 17°20'34,630''S/52°32'57,620''W; 17°20'34,630''S/52°32'40,860''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 5

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.450/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4B7CC061-311D47E8-8D7AA640-438907FD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 6

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5152/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, A V CORDEIRO - ME, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, numa área de 848,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°32'39,057''S/51°04'33,245''W; 15°32'39,060''S/51°05'38,576''W; 15°32'39,059''S/51°06'12,135''W; 15°32'39,096''S/51°06'12,134''W; 15°33'11,613''S/51°06'12,136''W; 15°33'11,613''S/51°06'45,654''W; 15°32'34,284''S/51°06'45,654''W; 15°32'34,284''S/51°06'26,068''W; 15°32'26,542''S/51°06'26,068''W; 15°32'26,542''S/51°06'15,560''W; 15°32'13,821''S/51°06'15,560''W; 15°32'13,821''S/51°06'00,627''W; 15°31'12,433''S/51°06'00,627''W; 15°31'12,433''S/51°04'33,245''W; 15°32'39,057''S/51°04'33,245''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 7

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.463/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1DC83649-7CA94EE3-A930CDE0-BF4A2D8F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 8

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5153/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, A V CORDEIRO - ME, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, numa área de 436,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°32'57,695''S/51°09'11,848''W; 15°33'11,647''S/51°09'11,848''W; 15°33'11,647''S/51°10'40,779''W; 15°32'24,882''S/51°10'40,779''W; 15°32'24,882''S/51°08'42,119''W; 15°32'29,306''S/51°08'42,119''W; 15°32'29,306''S/51°08'42,171''W; 15°32'42,000''S/51°08'42,171''W; 15°32'42,000''S/51°09'05,339''W; 15°32'57,695''S/51°09'05,339''W; 15°32'57,695''S/51°09'11,848''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 9

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.464/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E4CB6319-70EA4150-9F3BB9F8-5E33AC3A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 10

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5154/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, A V CORDEIRO - ME, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de JUSSARA/GO, SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, numa área de 347,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°38'36,916''S/51°10'40,746''W; 15°38'37,013''S/51°10'40,746''W; 15°38'37,014''S/51°10'07,171''W; 15°38'36,984''S/51°10'07,171''W; 15°38'36,985''S/51°09'33,618''W; 15°38'36,985''S/51°09'32,770''W; 15°38'54,167''S/51°09'32,770''W; 15°38'54,167''S/51°10'03,745''W; 15°39'08,213''S/51°10'03,745''W; 15°39'08,213''S/51°11'48,197''W; 15°38'36,916''S/51°11'48,197''W; 15°38'36,916''S/51°11'47,931''W; 15°38'36,920''S/51°10'40,780''W; 15°38'36,916''S/51°10'40,780''W; 15°38'36,916''S/51°10'40,746''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 11

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.465/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3298E97A-E87E47E2-A0587DDB-89CFAAB5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 12

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5155/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO GNB LTDA, a pesquisar ILMENITA no(s) Município(s) de MONTE ALEGRE DE GOIÁS/GO, numa área de 530,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°11'32,267''S/46°48'04,828''W;13°11'33,155''S/46°48'04,828''W;13°11'33,154''S/46°49'59,750''W;13°10'44,760''S/46°49'59,752''W;13°10'44,760''S/46°48'07,311''W;13°10'43,320''S/46°48'07,311''W;13°10'43,320''S/46°48'01,308''W;13°10'53,266''S/46°48'01,308''W;13°11'32,267''S/46°48'01,302''W;13°11'32,267''S/46°48'04,828''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 13

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.491/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2FF4DC16-8CD94B04-BBA714B7-74E62A41

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 14

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5156/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO GNB LTDA, a pesquisar ILMENITA no(s) Município(s) de MONTE ALEGRE DE GOIÁS/GO, numa área de 1.059,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°16'32,567''S/46°50'44,160''W;13°19'00,988''S/46°50'44,160''W;13°19'00,988''S/46°52'37,200''W;13°18'19,067''S/46°52'37,200''W;13°18'19,067''S/46°52'36,005''W;13°17'49,347''S/46°52'36,005''W;13°17'49,347''S/46°51'28,334''W;13°16'32,567''S/46°51'28,334''W;13°16'32,567''S/46°50'44,160''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 15

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.492/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5DA35EE4-27004370-9414D5F9-84DFEAA4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 16

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5157/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO GNB LTDA, a pesquisar ILMENITA no(s) Município(s) de MONTE ALEGRE DE GOIÁS/GO, numa área de 731,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°19'00,988''S/46°53'20,172''W;13°20'14,009''S/46°53'20,172''W;13°20'14,009''S/46°54'01,341''W;13°20'34,034''S/46°54'01,341''W;13°20'35,160''S/46°54'01,341''W;13°20'35,160''S/46°54'01,402''W;13°20'34,034''S/46°54'01,402''W;13°20'34,038''S/46°54'54,000''W;13°18'59,400''S/46°54'54,000''W;13°18'59,400''S/46°54'52,046''W;13°19'00,988''S/46°54'52,046''W;13°19'00,988''S/46°53'20,172''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 17

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.493/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



36FDEAA8-33004CB8-90FB8DF6-480DB8F7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 18

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5158/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, WILTON BATISTA DA SILVA, a pesquisar AREIA, DIAMANTE no(s) Município(s) de GOIÁS/GO, numa área de 234,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°47'18,680''S/50°20'01,015''W;15°47'18,680''S/50°19'47,814''W;15°47'11,580''S/50°19'47,814''W;15°47'11,580''S/50°19'29,777''W;15°47'16,848''S/50°19'29,777''W;15°47'16,848''S/50°19'09,187''W;15°47'12,039''S/50°19'09,187''W;15°47'12,039''S/50°18'51,142''W;15°47'15,399''S/50°18'51,142''W;15°47'15,399''S/50°18'36,180''W;15°47'10,788''S/50°18'36,180''W;15°47'10,788''S/50°18'23,099''W;15°47'13,369''S/50°18'23,099''W;15°47'13,369''S/50°18'16,735''W;15°47'15,700''S/50°18'16,735''W;15°47'15,700''S/50°18'06,718''W;15°47'18,065''S/50°18'06,718''W;15°47'18,065''S/50°17'58,158''W;15°47'21,967''S/50°17'58,158''W;15°47'21,967''S/50°17'51,190''W;15°47'20,671''S/50°17'51,190''W;15°47'20,671''S/50°17'44,522''W;15°47'14,863''S/50°17'44,522''W;15°47'14,863''S/50°17'46,068''W;15°47'11,938''S/50°17'46,068''W;15°47'11,938''S/50°17'47,532''W;15°47'10,975''S/50°17'47,532''W;15°47'10,975''S/50°17'48,374''W;15°47'11,925''S/50°17'48,374''W;15°47'11,925''S/50°17'54,298''W;15°47'11,443''S/50°17'54,298''W;15°47'11,443''S/50°17'55,632''W;15°47'10,584''S/50°17'55,632''W;15°47'10,584''S/50°18'00,643''W;15°47'10,281''S/50°18'00,643''W;15°47'10,281''S/50°18'02,601''W;15°47'09,691''S/50°18'02,601''W;15°47'09,691''S/50°18'08,130''W;15°47'08,586''S/50°18'08,130''W;15°47'08,586''S/50°18'09,086''W;15°46'54,679''S/50°18'09,086''W;15°46'54,679''S/50°18'08,484''W;15°46'52,242''S/50°18'08,484''W;15°46'52,242''S/50°18'07,707''W;15°46'51,163''S/50°18'07,707''W;15°46'51,163''S/50°18'06,981''W;15°46'50,303''S/50°18'06,981''W;15°46'50,303''S/50°18'08,258''W;15°46'47,561''S/50°18'08,258''W;15°46'47,561''S/50

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 19

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°18'03,159''W;15°46'35,210''S/50°18'03,159''W;15°46'35,210''S
/50°18'03,134''W;15°46'34,372''S/50°18'03,134''W;15°46'34,372
''S/50°18'02,245''W;15°46'33,757''S/50°18'02,245''W;15°46'33,
757''S/50°18'01,062''W;15°46'32,809''S/50°18'01,062''W;15°46'
32,809''S/50°17'59,459''W;15°46'32,014''S/50°17'59,459''W;15°
46'32,014''S/50°17'53,593''W;15°46'32,452''S/50°17'53,593''W;
15°46'32,452''S/50°17'51,418''W;15°46'30,651''S/50°17'51,418'
''W;15°46'30,651''S/50°17'52,165''W;15°46'25,543''S/50°17'52,1
65''W;15°46'25,543''S/50°17'46,415''W;15°46'36,801''S/50°17'4
6,415''W;15°46'36,801''S/50°17'46,997''W;15°46'37,664''S/50°1
7'46,997''W;15°46'37,664''S/50°17'48,538''W;15°46'38,392''S/5
0°17'48,538''W;15°46'38,392''S/50°17'54,246''W;15°46'37,703''
S/50°17'54,246''W;15°46'37,703''S/50°17'55,514''W;15°46'38,05
8''S/50°17'55,514''W;15°46'38,058''S/50°17'57,118''W;15°46'38
,848''S/50°17'57,118''W;15°46'38,848''S/50°17'58,641''W;15°46
'40,208''S/50°17'58,641''W;15°46'40,208''S/50°17'59,861''W;15
°46'50,427''S/50°17'59,861''W;15°46'50,427''S/50°18'01,970''W
;15°46'54,294''S/50°18'01,970''W;15°46'54,294''S/50°18'02,373
''W;15°46'56,402''S/50°18'02,373''W;15°46'56,402''S/50°18'03,
566''W;15°46'58,656''S/50°18'03,566''W;15°46'58,656''S/50°18'
04,437''W;15°47'01,716''S/50°18'04,437''W;15°47'01,716''S/50°
18'03,546''W;15°47'04,633''S/50°18'03,546''W;15°47'04,633''S/
50°17'58,352''W;15°47'05,005''S/50°17'58,352''W;15°47'05,005'
''S/50°17'52,091''W;15°47'05,334''S/50°17'52,091''W;15°47'05,3
34''S/50°17'45,128''W;15°47'06,045''S/50°17'45,128''W;15°47'0
6,045''S/50°17'42,241''W;15°47'07,061''S/50°17'42,241''W;15°4
7'07,061''S/50°17'40,695''W;15°47'10,528''S/50°17'40,695''W;1
5°47'10,528''S/50°17'39,389''W;15°47'24,236''S/50°17'39,389''
W;15°47'24,236''S/50°17'40,002''W;15°47'25,225''S/50°17'40,00
2''W;15°47'25,225''S/50°17'45,754''W;15°47'24,816''S/50°17'45
,754''W;15°47'24,816''S/50°17'52,278''W;15°47'24,086''S/50°17
'52,278''W;15°47'24,086''S/50°18'03,214''W;15°47'22,371''S/50
°18'03,214''W;15°47'22,371''S/50°18'07,788''W;15°47'20,129''S
/50°18'07,788''W;15°47'20,129''S/50°18'17,710''W;15°47'17,398
''S/50°18'17,710''W;15°47'17,398''S/50°18'23,902''W;15°47'15,
345''S/50°18'23,902''W;15°47'15,345''S/50°18'32,951''W;15°47'
20,883''S/50°18'32,951''W;15°47'20,883''S/50°18'52,416''W;15°
47'18,589''S/50°18'52,416''W;15°47'18,589''S/50°19'06,891''W;
15°47'21,726''S/50°19'06,891''W;15°47'21,726''S/50°19'31,985'
''W;15°47'18,860''S/50°19'31,985''W;15°47'18,860''S/50°19'44,6

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 20

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

56'W;15°47'23,095'S/50°19'44,656'W;15°47'23,095'S/50°20'00,718'W;15°47'24,784'S/50°20'00,718'W;15°47'24,784'S/50°20'06,350'W;15°47'22,239'S/50°20'06,350'W;15°47'22,239'S/50°20'08,120'W;15°47'20,553'S/50°20'08,120'W;15°47'20,553'S/50°20'12,210'W;15°47'19,531'S/50°20'12,210'W;15°47'19,531'S/50°20'13,893'W;15°47'18,136'S/50°20'13,893'W;15°47'18,136'S/50°20'16,769'W;15°47'16,519'S/50°20'16,769'W;15°47'16,519'S/50°20'21,271'W;15°47'15,249'S/50°20'21,271'W;15°47'15,249'S/50°20'25,935'W;15°47'13,898'S/50°20'25,935'W;15°47'13,898'S/50°20'27,548'W;15°47'11,884'S/50°20'27,548'W;15°47'11,884'S/50°20'28,760'W;15°47'09,487'S/50°20'28,760'W;15°47'09,487'S/50°20'30,016'W;15°47'07,209'S/50°20'30,016'W;15°47'07,209'S/50°20'31,534'W;15°47'05,250'S/50°20'31,534'W;15°47'05,250'S/50°20'34,251'W;15°47'03,950'S/50°20'34,251'W;15°47'03,950'S/50°20'37,811'W;15°47'02,547'S/50°20'37,811'W;15°47'02,547'S/50°20'40,741'W;15°47'00,964'S/50°20'40,741'W;15°47'00,964'S/50°20'43,441'W;15°46'59,842'S/50°20'43,441'W;15°46'59,842'S/50°20'44,932'W;15°46'58,225'S/50°20'44,932'W;15°46'58,225'S/50°20'46,970'W;15°46'56,533'S/50°20'46,970'W;15°46'56,533'S/50°20'49,482'W;15°46'54,148'S/50°20'49,482'W;15°46'54,148'S/50°20'51,385'W;15°46'52,260'S/50°20'51,385'W;15°46'52,260'S/50°20'53,318'W;15°46'50,312'S/50°20'53,318'W;15°46'50,312'S/50°20'55,818'W;15°46'48,302'S/50°20'55,818'W;15°46'48,302'S/50°20'58,541'W;15°46'46,642'S/50°20'58,541'W;15°46'46,642'S/50°21'01,501'W;15°46'44,863'S/50°21'01,501'W;15°46'44,863'S/50°21'04,521'W;15°46'43,573'S/50°21'04,521'W;15°46'43,573'S/50°21'07,165'W;15°46'42,539'S/50°21'07,165'W;15°46'42,539'S/50°21'08,915'W;15°46'43,501'S/50°21'08,915'W;15°46'43,501'S/50°21'13,924'W;15°46'44,924'S/50°21'13,924'W;15°46'44,924'S/50°21'16,001'W;15°46'47,237'S/50°21'16,001'W;15°46'47,237'S/50°21'17,762'W;15°46'51,666'S/50°21'17,762'W;15°46'51,666'S/50°21'18,810'W;15°46'54,273'S/50°21'18,810'W;15°46'54,273'S/50°21'19,882'W;15°46'55,239'S/50°21'19,882'W;15°46'55,239'S/50°21'33,557'W;15°46'53,706'S/50°21'33,557'W;15°46'53,706'S/50°21'34,787'W;15°46'50,383'S/50°21'34,787'W;15°46'50,383'S/50°21'35,627'W;15°46'46,260'S/50°21'35,627'W;15°46'46,260'S/50°21'37,270'W;15°46'44,291'S/50°21'37,270'W;15°46'44,291'S/50°21'38,645'W;15°46'42,626'S/50°21'38,645'W;15°46'42,626'S/50°21'40,364'W;15

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 21

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°46'40,348''S/50°21'40,364''W;15°46'40,348''S/50°21'40,994''W
;15°46'38,377''S/50°21'40,994''W;15°46'38,377''S/50°21'43,560
''W;15°46'36,612''S/50°21'43,560''W;15°46'36,612''S/50°21'47,
930''W;15°46'35,225''S/50°21'47,930''W;15°46'35,225''S/50°21'
51,871''W;15°46'33,765''S/50°21'51,871''W;15°46'33,765''S/50°
21'54,453''W;15°46'32,130''S/50°21'54,453''W;15°46'32,130''S/
50°21'56,289''W;15°46'29,402''S/50°21'56,289''W;15°46'29,402''
S/50°21'57,825''W;15°46'26,968''S/50°21'57,825''W;15°46'26,9
68''S/50°21'59,996''W;15°46'24,304''S/50°21'59,996''W;15°46'2
4,304''S/50°22'02,976''W;15°46'22,493''S/50°22'02,976''W;15°4
6'22,493''S/50°22'06,357''W;15°46'20,899''S/50°22'06,357''W;1
5°46'20,899''S/50°22'09,715''W;15°46'19,524''S/50°22'09,715''
W;15°46'19,524''S/50°22'11,854''W;15°46'18,261''S/50°22'11,85
4''W;15°46'18,261''S/50°22'14,167''W;15°46'14,898''S/50°22'14
,167''W;15°46'14,898''S/50°22'07,207''W;15°46'14,768''S/50°22
'07,207''W;15°46'14,768''S/50°22'04,537''W;15°46'15,014''S/50
°22'04,537''W;15°46'15,014''S/50°22'00,653''W;15°46'16,440''S
/50°22'00,653''W;15°46'16,440''S/50°21'58,567''W;15°46'17,934
''S/50°21'58,567''W;15°46'17,934''S/50°21'55,674''W;15°46'19,
678''S/50°21'55,674''W;15°46'19,678''S/50°21'53,688''W;15°46'
21,671''S/50°21'53,688''W;15°46'21,671''S/50°21'51,774''W;15°
46'24,539''S/50°21'51,774''W;15°46'24,539''S/50°21'49,594''W;
15°46'27,466''S/50°21'49,594''W;15°46'27,466''S/50°21'44,426''
W;15°46'29,385''S/50°21'44,426''W;15°46'29,385''S/50°21'39,6
37''W;15°46'31,052''S/50°21'39,637''W;15°46'31,052''S/50°21'3
6,043''W;15°46'34,359''S/50°21'36,043''W;15°46'34,359''S/50°2
1'34,562''W;15°46'36,785''S/50°21'34,562''W;15°46'36,785''S/5
0°21'33,402''W;15°46'38,265''S/50°21'33,402''W;15°46'38,265''
S/50°21'31,832''W;15°46'40,364''S/50°21'31,832''W;15°46'40,36
4''S/50°21'30,606''W;15°46'45,145''S/50°21'30,606''W;15°46'45
,145''S/50°21'29,366''W;15°46'48,173''S/50°21'29,366''W;15°46
'48,173''S/50°21'24,013''W;15°46'48,239''S/50°21'24,013''W;15
°46'48,239''S/50°21'23,956''W;15°46'43,645''S/50°21'23,956''W
;15°46'43,645''S/50°21'23,039''W;15°46'40,489''S/50°21'23,039
''W;15°46'40,489''S/50°21'20,751''W;15°46'38,942''S/50°21'20,
751''W;15°46'38,942''S/50°21'17,799''W;15°46'36,372''S/50°21'
17,799''W;15°46'36,372''S/50°21'00,131''W;15°46'38,083''S/50°
21'00,131''W;15°46'38,083''S/50°20'56,694''W;15°46'39,831''S/
50°20'56,694''W;15°46'39,831''S/50°20'54,078''W;15°46'41,477''
S/50°20'54,078''W;15°46'41,477''S/50°20'52,230''W;15°46'42,9

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 22

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

32''S/50°20'52,230''W;15°46'42,932''S/50°20'50,404''W;15°46'44,360''S/50°20'50,404''W;15°46'44,360''S/50°20'48,872''W;15°46'45,690''S/50°20'48,872''W;15°46'45,690''S/50°20'46,819''W;15°46'47,463''S/50°20'46,819''W;15°46'47,463''S/50°20'45,086''W;15°46'48,904''S/50°20'45,086''W;15°46'48,904''S/50°20'44,087''W;15°46'50,289''S/50°20'44,087''W;15°46'50,289''S/50°20'42,607''W;15°46'51,572''S/50°20'42,607''W;15°46'51,572''S/50°20'40,328''W;15°46'53,321''S/50°20'40,328''W;15°46'53,321''S/50°20'37,746''W;15°46'54,883''S/50°20'37,746''W;15°46'54,883''S/50°20'35,682''W;15°46'56,070''S/50°20'35,682''W;15°46'56,070''S/50°20'32,474''W;15°46'57,596''S/50°20'32,474''W;15°46'57,596''S/50°20'27,900''W;15°46'58,827''S/50°20'27,900''W;15°46'58,827''S/50°20'25,754''W;15°47'00,415''S/50°20'25,754''W;15°47'00,415''S/50°20'24,642''W;15°47'02,542''S/50°20'24,642''W;15°47'02,542''S/50°20'23,785''W;15°47'04,906''S/50°20'23,785''W;15°47'04,906''S/50°20'22,782''W;15°47'07,393''S/50°20'22,782''W;15°47'07,393''S/50°20'20,756''W;15°47'09,012''S/50°20'20,756''W;15°47'09,012''S/50°20'16,773''W;15°47'10,149''S/50°20'16,773''W;15°47'10,149''S/50°20'10,962''W;15°47'11,880''S/50°20'10,962''W;15°47'11,880''S/50°20'08,996''W;15°47'13,861''S/50°20'08,996''W;15°47'13,861''S/50°20'06,942''W;15°47'15,191''S/50°20'06,942''W;15°47'15,191''S/50°20'03,365''W;15°47'15,808''S/50°20'03,365''W;15°47'15,808''S/50°20'01,015''W;15°47'18,680''S/50°20'01,015''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 23

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.548/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1D2E31A3-C5AD4934-A4EA5A52-C8864AE5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 24

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5159/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GOIASCAL MINERAÇÃO E CALCÁRIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CEZARINA/GO, INDIARA/GO, numa área de 1.247,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°09'30,587''S/49°49'19,804''W;17°11'00,229''S/49°49'19,805''W;17°11'00,228''S/49°48'46,007''W;17°12'29,858''S/49°48'46,007''W;17°12'29,858''S/49°48'52,915''W;17°12'05,863''S/49°48'52,914''W;17°12'05,862''S/49°49'09,126''W;17°11'55,687''S/49°49'09,126''W;17°11'55,687''S/49°49'13,298''W;17°11'33,198''S/49°49'13,298''W;17°11'33,198''S/49°50'00,574''W;17°12'12,169''S/49°50'00,574''W;17°12'12,169''S/49°49'50,416''W;17°12'28,468''S/49°49'50,416''W;17°12'28,468''S/49°49'35,159''W;17°12'27,889''S/49°49'35,159''W;17°12'27,889''S/49°49'34,541''W;17°11'55,716''S/49°49'34,541''W;17°11'55,716''S/49°49'34,491''W;17°12'34,732''S/49°49'34,495''W;17°12'34,732''S/49°49'29,418''W;17°13'00,386''S/49°49'29,420''W;17°13'00,386''S/49°50'24,969''W;17°12'57,913''S/49°50'24,968''W;17°11'21,903''S/49°50'24,968''W;17°11'21,897''S/49°50'24,969''W;17°11'21,897''S/49°50'58,804''W;17°10'11,929''S/49°50'58,804''W;17°10'11,929''S/49°50'43,547''W;17°10'11,929''S/49°50'40,464''W;17°10'55,843''S/49°50'40,464''W;17°10'55,842''S/49°50'15,084''W;17°11'15,360''S/49°50'15,083''W;17°11'15,358''S/49°49'49,702''W;17°10'50,961''S/49°49'49,704''W;17°10'50,962''S/49°50'03,240''W;17°10'11,928''S/49°50'03,243''W;17°10'11,929''S/49°50'21,854''W;17°09'45,906''S/49°50'21,854''W;17°09'45,906''S/49°50'43,547''W;17°09'44,944''S/49°50'43,548''W;17°09'31,021''S/49°50'43,548''W;17°09'31,020''S/49°50'09,239''W;17°09'30,587''S/49°50'09,239''W;17°09'30,587''S/49°49'19,804''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 25

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.626/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DD6813FD-A4244D87-88EEFD7E-14BF6E99

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 26

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5160/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDIMINAS MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CRIXÁS/GO, numa área de 954,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°33'52,796''S/49°52'21,867''W;14°34'30,886''S/49°52'21,867''W;14°34'42,946''S/49°52'21,869''W;14°34'42,946''S/49°52'20,254''W;14°36'22,474''S/49°52'20,254''W;14°36'22,474''S/49°53'57,138''W;14°35'03,925''S/49°53'57,138''W;14°35'03,925''S/49°53'13,462''W;14°34'18,828''S/49°53'13,462''W;14°34'18,828''S/49°53'13,425''W;14°34'21,119''S/49°53'13,424''W;14°34'21,119''S/49°53'13,421''W;14°34'21,157''S/49°53'13,421''W;14°34'21,157''S/49°52'41,617''W;14°34'18,826''S/49°52'41,617''W;14°34'18,826''S/49°52'40,301''W;14°33'52,796''S/49°52'40,301''W;14°33'52,796''S/49°52'21,867''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 27

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.629/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9C263185-C7594998-B6EB02E8-B4233C7F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 28

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5161/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDIMINAS MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALTO HORIZONTE/GO, CAMPOS VERDES/GO, numa área de 1.953,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°07'37,873''S/49°29'58,710''W;14°07'44,313''S/49°29'58,710''W;14°07'44,313''S/49°28'43,193''W;14°08'04,569''S/49°28'43,193''W;14°08'04,570''S/49°29'24,689''W;14°08'04,645''S/49°29'24,689''W;14°08'04,645''S/49°29'54,538''W;14°09'14,451''S/49°29'54,538''W;14°09'14,451''S/49°31'06,869''W;14°08'57,583''S/49°31'06,872''W;14°08'38,706''S/49°31'06,872''W;14°08'38,706''S/49°31'06,876''W;14°08'38,684''S/49°31'06,876''W;14°08'38,695''S/49°34'37,121''W;14°07'38,518''S/49°34'37,119''W;14°07'37,872''S/49°34'37,118''W;14°07'37,873''S/49°29'58,710''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 29

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.630/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A53DF7BE-0EB54DE4-A1AF4CDF-39BAC7D9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 30

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5162/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCEL MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAVALCANTE/GO, numa área de 1.461,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°40'23,327''S/48°00'35,674''W;13°40'49,354''S/48°00'35,674''W;13°40'49,354''S/48°00'13,331''W;13°41'28,418''S/48°00'13,331''W;13°41'28,413''S/48°02'07,063''W;13°40'42,985''S/48°02'07,064''W;13°40'42,985''S/48°02'43,080''W;13°39'18,256''S/48°02'43,080''W;13°39'18,256''S/48°00'35,674''W;13°39'18,259''S/48°00'35,674''W;13°40'23,327''S/48°00'35,674''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 31

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.713/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



264F8115-BF4B456F-B281E9CB-99E8A544

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 32

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5163/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANIMARBELLE BRAZIL LTDA ME, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 277,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°34'00,285''S/48°11'25,263''W;14°34'00,285''S/48°11'48,008''W;14°33'41,279''S/48°11'48,008''W;14°33'41,258''S/48°11'48,008''W;14°33'41,258''S/48°11'55,769''W;14°33'41,258''S/48°11'55,791''W;14°33'27,181''S/48°11'55,791''W;14°33'25,381''S/48°11'55,791''W;14°33'25,380''S/48°12'11,283''W;14°34'50,799''S/48°12'11,283''W;14°34'50,799''S/48°11'25,259''W;14°34'00,308''S/48°11'25,259''W;14°34'00,308''S/48°11'25,263''W;14°34'00,285''S/48°11'25,263''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 33

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.743/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D613673D-A21E40D0-8754BDF5-1D94774F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 34

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5164/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OSVALDO HENRIQUE BARBOSA BRAZ, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de GOIANÉSIA/GO, JARAGUÁ/GO, numa área de 182,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°33'24,586''S/49°14'13,574''W;15°33'24,586''S/49°14'14,073''W;15°33'21,578''S/49°14'14,073''W;15°33'21,578''S/49°14'15,451''W;15°33'21,578''S/49°14'19,858''W;15°33'51,534''S/49°14'19,858''W;15°33'51,534''S/49°14'45,690''W;15°33'46,132''S/49°14'45,690''W;15°33'46,132''S/49°15'22,357''W;15°33'39,208''S/49°15'22,357''W;15°33'39,208''S/49°15'50,372''W;15°33'34,068''S/49°15'50,372''W;15°33'34,068''S/49°16'01,262''W;15°33'47,252''S/49°16'01,262''W;15°33'47,252''S/49°15'41,027''W;15°33'59,048''S/49°15'41,027''W;15°33'59,048''S/49°14'49,384''W;15°34'03,972''S/49°14'49,384''W;15°34'03,972''S/49°14'40,046''W;15°34'08,078''S/49°14'40,046''W;15°34'08,078''S/49°14'18,677''W;15°34'03,312''S/49°14'18,677''W;15°34'03,312''S/49°14'16,124''W;15°33'54,553''S/49°14'16,124''W;15°33'54,553''S/49°13'44,660''W;15°33'52,802''S/49°13'44,660''W;15°33'52,802''S/49°13'46,247''W;15°33'51,019''S/49°13'46,247''W;15°33'51,019''S/49°13'49,409''W;15°33'46,380''S/49°13'49,409''W;15°33'46,380''S/49°14'06,190''W;15°33'42,476''S/49°14'06,190''W;15°33'42,476''S/49°14'09,547''W;15°33'37,596''S/49°14'09,547''W;15°33'37,596''S/49°14'13,574''W;15°33'24,586''S/49°14'13,574''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 35

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.745/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2601DD27-2CE04BC8-B86CD198-6E9D5A63

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 36

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5165/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OSVALDO HENRIQUE BARBOSA BRAZ, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JARAGUÁ/GO, numa área de 1.249,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°44'43,599''S/49°25'01,633''W;15°43'22,266''S/49°25'01,633''W;15°43'22,266''S/49°24'19,648''W;15°42'00,932''S/49°24'19,648''W;15°42'00,932''S/49°22'55,691''W;15°43'22,256''S/49°22'55,691''W;15°43'22,256''S/49°23'37,663''W;15°44'43,600''S/49°23'37,663''W;15°44'43,599''S/49°25'01,633''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 37

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.746/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4E09C4BF-22F74FE3-9542F36C-522BC6A8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 38

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5166/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de AMARALINA/GO, MARA ROSA/GO, numa área de 1.905,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°58'18,765''S/49°17'12,357''W;14°00'02,848''S/49°17'12,357''W;14°00'02,848''S/49°16'15,703''W;14°00'02,801''S/49°16'15,703''W;14°00'02,801''S/49°16'15,698''W;13°58'59,696''S/49°16'15,698''W;13°58'59,708''S/49°15'02,465''W;14°00'04,831''S/49°15'02,465''W;14°00'04,831''S/49°15'02,474''W;14°01'22,026''S/49°15'02,480''W;14°01'22,026''S/49°17'10,244''W;14°00'52,305''S/49°17'10,244''W;14°00'52,305''S/49°17'01,917''W;14°00'19,767''S/49°17'01,917''W;14°00'19,767''S/49°17'18,579''W;14°00'39,888''S/49°17'18,579''W;14°00'39,898''S/49°17'18,579''W;14°00'52,305''S/49°17'18,579''W;14°00'52,305''S/49°17'10,253''W;14°01'22,025''S/49°17'10,253''W;14°01'22,025''S/49°17'21,068''W;14°00'24,172''S/49°17'21,077''W;14°00'01,064''S/49°17'21,077''W;14°00'01,064''S/49°17'21,421''W;13°59'59,982''S/49°17'21,421''W;13°59'59,981''S/49°18'07,517''W;13°58'18,765''S/49°18'07,517''W;13°58'18,765''S/49°17'12,357''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 39

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.749/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0D1CFB9A-243146D3-8AB2A8AA-743C2D22

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 40

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5167/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, G44 GOLD MINERACAO LTDA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de SANTA CRUZ DE GOIÁS/GO, numa área de 478,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°20'44,416''S/48°32'30,062''W;17°20'50,060''S/48°32'30,062''W;17°20'50,060''S/48°32'27,631''W;17°21'08,119''S/48°32'27,631''W;17°21'08,119''S/48°32'30,515''W;17°21'12,767''S/48°32'30,515''W;17°21'12,767''S/48°32'25,571''W;17°21'16,504''S/48°32'25,571''W;17°21'16,504''S/48°32'19,638''W;17°21'46,792''S/48°32'19,638''W;17°21'46,792''S/48°32'24,033''W;17°21'50,218''S/48°32'24,033''W;17°21'50,218''S/48°32'15,930''W;17°21'52,910''S/48°32'15,930''W;17°21'52,910''S/48°32'09,888''W;17°21'54,352''S/48°32'09,888''W;17°21'54,352''S/48°31'53,435''W;17°22'09,389''S/48°31'53,435''W;17°22'09,389''S/48°31'56,745''W;17°22'17,444''S/48°31'56,745''W;17°22'17,444''S/48°31'54,974''W;17°22'19,098''S/48°31'54,974''W;17°22'19,098''S/48°31'41,240''W;17°22'33,250''S/48°31'41,240''W;17°22'33,250''S/48°31'44,866''W;17°22'34,520''S/48°31'44,866''W;17°22'34,520''S/48°31'48,368''W;17°22'35,832''S/48°31'48,368''W;17°22'35,832''S/48°31'51,637''W;17°22'37,219''S/48°31'51,637''W;17°22'37,219''S/48°31'53,299''W;17°22'39,574''S/48°31'53,299''W;17°22'39,574''S/48°31'45,291''W;17°22'41,078''S/48°31'45,291''W;17°22'41,078''S/48°31'42,325''W;17°22'42,424''S/48°31'42,325''W;17°22'42,424''S/48°31'39,482''W;17°22'44,431''S/48°31'39,482''W;17°22'44,431''S/48°31'35,321''W;17°22'59,150''S/48°31'35,321''W;17°22'59,150''S/48°31'36,791''W;17°23'02,574''S/48°31'36,791''W;17°23'02,574''S/48°31'40,209''W;17°23'06,914''S/48°31'40,209''W;17°23'06,914''S/48°31'39,440''W;17°23'08,445''S/48°31'39,440''W;17°23'08,445''S/48°31'38,629''W;17°23'09,949''S/48°31'38,629''W;17°23'09,949''S/48°31'35,567''W;17°23'11,789''S/48

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 41

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°31'35,567''W;17°23'11,789''S/48°31'31,790''W;17°23'14,570''S
/48°31'31,790''W;17°23'14,570''S/48°31'28,838''W;17°23'17,859
''S/48°31'28,838''W;17°23'17,859''S/48°31'25,446''W;17°23'20,
976''S/48°31'25,446''W;17°23'20,976''S/48°31'22,383''W;17°23'
22,829''S/48°31'22,383''W;17°23'22,829''S/48°31'20,165''W;17°
23'25,041''S/48°31'20,165''W;17°23'25,041''S/48°31'17,206''W;
17°23'27,602''S/48°31'17,206''W;17°23'27,602''S/48°31'15,091''
W;17°23'35,897''S/48°31'15,091''W;17°23'35,897''S/48°31'22,2
73''W;17°23'37,730''S/48°31'22,273''W;17°23'37,730''S/48°31'2
3,097''W;17°23'38,959''S/48°31'23,097''W;17°23'38,959''S/48°3
1'24,663''W;17°23'39,852''S/48°31'24,663''W;17°23'39,852''S/4
8°31'28,563''W;17°23'41,447''S/48°31'28,563''W;17°23'41,447''
S/48°31'31,008''W;17°23'43,690''S/48°31'31,008''W;17°23'43,69
0''S/48°31'34,262''W;17°23'53,592''S/48°31'34,262''W;17°23'53
,592''S/48°31'32,420''W;17°23'55,109''S/48°31'32,420''W;17°23
'55,109''S/48°31'29,733''W;17°23'57,403''S/48°31'29,733''W;17
°23'57,403''S/48°31'26,325''W;17°24'00,252''S/48°31'26,325''W
;17°24'00,252''S/48°31'12,509''W;17°23'58,096''S/48°31'12,509
''W;17°23'58,096''S/48°31'01,798''W;17°23'58,927''S/48°31'01,
798''W;17°23'58,927''S/48°31'00,726''W;17°23'59,792''S/48°31'
00,726''W;17°23'59,792''S/48°30'59,669''W;17°24'00,479''S/48°
30'59,669''W;17°24'00,479''S/48°30'58,534''W;17°24'01,165''S/
48°30'58,534''W;17°24'01,165''S/48°30'57,568''W;17°24'02,065''
S/48°30'57,568''W;17°24'02,065''S/48°30'55,838''W;17°24'02,7
86''S/48°30'55,838''W;17°24'02,786''S/48°30'54,574''W;17°24'0
3,830''S/48°30'54,574''W;17°24'03,830''S/48°30'53,215''W;17°2
4'04,406''S/48°30'53,215''W;17°24'04,406''S/48°30'52,088''W;1
7°24'05,601''S/48°30'52,088''W;17°24'05,601''S/48°30'50,358''
W;17°24'06,830''S/48°30'50,358''W;17°24'06,830''S/48°30'49,53
4''W;17°24'11,953''S/48°30'49,534''W;17°24'11,953''S/48°30'50
,248''W;17°24'13,072''S/48°30'50,248''W;17°24'13,072''S/48°30
'51,498''W;17°24'14,816''S/48°30'51,498''W;17°24'14,816''S/48
°30'53,929''W;17°24'18,332''S/48°30'53,929''W;17°24'18,332''S
/48°30'58,145''W;17°24'22,891''S/48°30'58,145''W;17°24'22,891
''S/48°31'02,402''W;17°24'26,963''S/48°31'02,402''W;17°24'26,
963''S/48°31'08,679''W;17°24'32,034''S/48°31'08,679''W;17°24'
32,034''S/48°31'10,451''W;17°24'34,114''S/48°31'10,451''W;17°
24'34,114''S/48°31'09,146''W;17°24'35,192''S/48°31'09,146''W;
17°24'35,192''S/48°31'07,416''W;17°24'37,232''S/48°31'07,416''
W;17°24'37,232''S/48°31'05,905''W;17°24'38,852''S/48°31'05,9

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 42

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

05'W;17°24'38,852''S/48°31'04,175''W;17°24'40,432''S/48°31'04,175''W;17°24'40,432''S/48°31'02,225''W;17°24'42,629''S/48°31'02,225''W;17°24'42,629''S/48°30'59,568''W;17°24'44,751''S/48°30'59,568''W;17°24'44,751''S/48°30'53,683''W;17°24'48,328''S/48°30'53,683''W;17°24'48,328''S/48°30'45,718''W;17°24'53,766''S/48°30'45,718''W;17°24'53,766''S/48°30'40,376''W;17°25'10,795''S/48°30'40,376''W;17°25'10,795''S/48°30'42,463''W;17°25'14,613''S/48°30'42,463''W;17°25'14,613''S/48°30'45,649''W;17°25'21,280''S/48°30'45,649''W;17°25'21,280''S/48°30'48,767''W;17°25'28,140''S/48°30'48,767''W;17°25'28,140''S/48°30'45,306''W;17°25'31,223''S/48°30'45,306''W;17°25'31,223''S/48°30'41,227''W;17°25'38,223''S/48°30'41,227''W;17°25'38,223''S/48°30'36,187''W;17°25'59,815''S/48°30'36,187''W;17°25'59,815''S/48°30'41,021''W;17°26'02,671''S/48°30'41,021''W;17°26'02,671''S/48°30'45,362''W;17°26'05,754''S/48°30'45,362''W;17°26'05,754''S/48°30'50,210''W;17°26'11,378''S/48°30'50,210''W;17°26'11,378''S/48°30'56,019''W;17°26'13,616''S/48°30'56,019''W;17°26'13,616''S/48°31'01,292''W;17°26'16,617''S/48°31'01,292''W;17°26'16,617''S/48°31'14,288''W;17°26'13,338''S/48°31'14,288''W;17°26'13,338''S/48°31'14,366''W;17°26'13,331''S/48°31'14,366''W;17°26'13,331''S/48°31'28,823''W;17°26'10,608''S/48°31'28,823''W;17°26'10,608''S/48°31'28,834''W;17°26'04,827''S/48°31'28,834''W;17°26'04,827''S/48°31'03,997''W;17°26'00,412''S/48°31'03,997''W;17°26'00,412''S/48°30'57,900''W;17°25'57,473''S/48°30'57,900''W;17°25'57,473''S/48°30'53,574''W;17°25'54,308''S/48°30'53,574''W;17°25'54,308''S/48°30'50,635''W;17°25'43,198''S/48°30'50,635''W;17°25'43,198''S/48°30'53,574''W;17°25'38,790''S/48°30'53,574''W;17°25'38,790''S/48°30'58,120''W;17°25'33,859''S/48°30'58,120''W;17°25'33,859''S/48°31'01,937''W;17°25'15,972''S/48°31'01,937''W;17°25'15,972''S/48°31'00,042''W;17°25'12,148''S/48°31'00,042''W;17°25'12,148''S/48°30'57,226''W;17°25'06,675''S/48°30'57,226''W;17°25'06,675''S/48°30'55,509''W;17°25'00,200''S/48°30'55,509''W;17°25'00,200''S/48°30'57,720''W;17°24'57,096''S/48°30'57,720''W;17°24'57,096''S/48°31'01,112''W;17°24'54,199''S/48°31'01,112''W;17°24'54,199''S/48°31'03,777''W;17°24'50,656''S/48°31'03,777''W;17°24'50,656''S/48°31'07,540''W;17°24'47,621''S/48°31'07,540''W;17°24'47,621''S/48°31'10,136''W;17°24'44,442''S/48°31'10,136''W;17°24'44,442''S/48°31'13,528''W;17°24'40,967''S/48°31'13,528''W;17°24'40,967''S/48°31'18,211''W;17°24'23,616''S/48°31'18,211''W;17

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 43

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°24'23,616''S/48°31'07,457''W;17°24'21,233''S/48°31'07,457''W
;17°24'21,233''S/48°31'04,299''W;17°24'19,207''S/48°31'04,299''W;
17°24'19,207''S/48°31'02,335''W;17°24'16,234''S/48°31'02,335''W;
17°24'16,234''S/48°31'00,549''W;17°24'05,598''S/48°31'00,549''W;
17°24'05,598''S/48°31'32,081''W;17°24'03,448''S/48°31'32,081''W;
17°24'03,448''S/48°31'38,673''W;17°23'37,918''S/48°31'38,673''W;
17°23'37,918''S/48°31'33,647''W;17°23'34,616''S/48°31'33,647''W;
17°23'34,616''S/48°31'22,124''W;17°23'29,274''S/48°31'22,124''W;
17°23'29,274''S/48°31'26,408''W;17°23'26,225''S/48°31'26,408''W;
17°23'26,225''S/48°31'31,682''W;17°23'21,487''S/48°31'31,682''W;
17°23'21,487''S/48°31'38,151''W;17°23'16,042''S/48°31'38,151''W;
17°23'16,042''S/48°31'42,669''W;17°23'11,908''S/48°31'42,669''W;
17°23'11,908''S/48°31'47,119''W;17°22'48,487''S/48°31'47,119''W;
17°22'48,487''S/48°32'01,222''W;17°22'30,655''S/48°32'01,222''W;
17°22'30,655''S/48°31'53,930''W;17°22'27,077''S/48°31'53,930''W;
17°22'27,077''S/48°32'00,701''W;17°22'25,093''S/48°32'00,701''W;
17°22'25,093''S/48°32'07,320''W;17°22'03,601''S/48°32'07,320''W;
17°22'03,601''S/48°32'27,631''W;17°21'56,741''S/48°32'27,631''W;
17°21'56,741''S/48°32'33,714''W;17°21'42,191''S/48°32'33,714''W;
17°21'42,191''S/48°32'29,759''W;17°21'33,656''S/48°32'29,759''W;
17°21'33,656''S/48°32'33,028''W;17°21'23,363''S/48°32'33,028''W;
17°21'23,363''S/48°32'35,390''W;17°21'19,709''S/48°32'35,390''W;
17°21'19,709''S/48°32'38,960''W;17°21'17,038''S/48°32'38,960''W;
17°21'17,038''S/48°32'41,171''W;17°21'04,308''S/48°32'41,171''W;
17°21'04,308''S/48°32'38,576''W;17°20'56,309''S/48°32'38,576''W;
17°20'56,309''S/48°32'42,938''W;17°20'58,671''S/48°32'42,938''W;
17°20'58,671''S/48°32'46,417''W;17°21'03,621''S/48°32'46,417''W;
17°21'03,621''S/48°32'56,909''W;17°20'52,730''S/48°32'56,909''W;
17°20'52,730''S/48°32'52,048''W;17°20'47,465''S/48°32'52,048''W;
17°20'47,465''S/48°32'48,464''W;17°20'44,416''S/48°32'48,464''W;
17°20'44,416''S/48°32'30,062''W,
em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 44

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.755/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



43AB3C64-C2324FCE-A13AC9EE-B5C60975

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 45

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5168/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TRÓPICO MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CORUMBÁ DE GOIÁS/GO, numa área de 13,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°50'27,996''S/48°50'47,866''W; 15°50'38,557''S/48°50'47,866''W; 15°50'38,557''S/48°50'53,278''W; 15°50'37,709''S/48°50'53,278''W; 15°50'37,709''S/48°50'57,646''W; 15°50'36,992''S/48°50'57,646''W; 15°50'36,992''S/48°51'04,882''W; 15°50'32,233''S/48°51'04,882''W; 15°50'32,233''S/48°51'05,469''W; 15°50'30,343''S/48°51'05,469''W; 15°50'30,343''S/48°50'59,993''W; 15°50'28,974''S/48°50'59,993''W; 15°50'28,974''S/48°50'55,429''W; 15°50'27,996''S/48°50'55,429''W; 15°50'27,996''S/48°50'47,866''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 46

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.756/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DF14F9C7-C6B6495A-81BE11A0-6A4DADDD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 47

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5169/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TRÓPICO MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de COCALZINHO DE GOIÁS/GO, numa área de 49,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°39'32,803''S/48°43'44,114''W; 15°39'16,503''S/48°43'44,114''W; 15°39'16,503''S/48°43'39,254''W; 15°39'06,673''S/48°43'39,254''W; 15°39'06,673''S/48°43'35,334''W; 15°38'56,863''S/48°43'35,334''W; 15°38'56,863''S/48°43'22,004''W; 15°38'51,898''S/48°43'22,004''W; 15°38'51,898''S/48°43'17,018''W; 15°38'45,353''S/48°43'17,018''W; 15°38'45,353''S/48°43'14,503''W; 15°38'22,523''S/48°43'14,503''W; 15°38'22,523''S/48°43'05,433''W; 15°38'27,383''S/48°43'05,433''W; 15°38'27,383''S/48°43'09,413''W; 15°38'40,393''S/48°43'09,413''W; 15°38'40,393''S/48°43'05,903''W; 15°38'50,153''S/48°43'05,903''W; 15°38'50,153''S/48°43'12,453''W; 15°39'00,023''S/48°43'12,453''W; 15°39'00,023''S/48°43'24,174''W; 15°39'03,363''S/48°43'24,174''W; 15°39'03,363''S/48°43'30,804''W; 15°39'09,903''S/48°43'30,804''W; 15°39'09,903''S/48°43'34,114''W; 15°39'18,093''S/48°43'34,114''W; 15°39'18,093''S/48°43'39,114''W; 15°39'32,803''S/48°43'39,114''W; 15°39'32,803''S/48°43'44,114''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 48

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.757/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C530B152-705A4784-B4706C25-E3B836CE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 49

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5170/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TRÓPICO MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de GOIANIRA/GO, TRINDADE/GO, numa área de 95,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°29'35,804''S/49°28'06,500''W; 16°29'35,804''S/49°27'55,994''W; 16°29'35,804''S/49°27'55,984''W; 16°29'35,804''S/49°27'45,452''W; 16°29'35,813''S/49°27'45,452''W; 16°29'39,877''S/49°27'45,452''W; 16°29'39,877''S/49°27'45,441''W; 16°29'39,877''S/49°27'35,799''W; 16°30'07,633''S/49°27'35,799''W; 16°30'07,633''S/49°28'16,260''W; 16°29'39,876''S/49°28'16,260''W; 16°29'39,876''S/49°28'06,526''W; 16°29'39,876''S/49°28'06,500''W; 16°29'52,807''S/49°28'06,500''W; 16°29'52,807''S/49°27'55,373''W; 16°29'38,249''S/49°27'55,373''W; 16°29'38,249''S/49°28'06,500''W; 16°29'35,804''S/49°28'06,500''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 50

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.759/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



179FC6DA-64024AAD-B20E65A7-951EBA1F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 51

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5171/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, THIAGO NETO DE REZENDE, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CÓRREGO DO OURO/GO, SANCLERLÂNDIA/GO, numa área de 5,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°19'51,738''S/50°29'07,929''W;16°19'55,024''S/50°29'07,929''W;16°19'55,024''S/50°29'12,294''W;16°19'57,808''S/50°29'12,294''W;16°19'57,808''S/50°29'16,011''W;16°20'00,502''S/50°29'16,011''W;16°20'00,502''S/50°29'18,904''W;16°19'59,753''S/50°29'18,904''W;16°19'59,753''S/50°29'21,726''W;16°19'55,917''S/50°29'21,726''W;16°19'55,917''S/50°29'22,877''W;16°19'56,319''S/50°29'22,877''W;16°19'56,319''S/50°29'23,424''W;16°19'54,823''S/50°29'23,424''W;16°19'54,823''S/50°29'20,807''W;16°19'55,937''S/50°29'20,807''W;16°19'55,937''S/50°29'17,226''W;16°19'55,149''S/50°29'17,226''W;16°19'55,149''S/50°29'14,613''W;16°19'53,474''S/50°29'14,613''W;16°19'53,474''S/50°29'13,298''W;16°19'52,171''S/50°29'13,298''W;16°19'52,171''S/50°29'12,855''W;16°19'52,243''S/50°29'12,855''W;16°19'52,243''S/50°29'12,511''W;16°19'52,291''S/50°29'12,511''W;16°19'52,291''S/50°29'12,250''W;16°19'52,339''S/50°29'12,250''W;16°19'52,339''S/50°29'11,362''W;16°19'51,738''S/50°29'11,362''W;16°19'51,738''S/50°29'07,929''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 52

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.762/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



49FC9C96-551D4AD0-915EC173-9A0A5315

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 53

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5172/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MONTE ALEGRE DE GOIÁS/GO, numa área de 1.582,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°13'26,400''S/47°08'18,578''W;13°13'50,564''S/47°08'18,578''W;13°13'50,564''S/47°08'50,920''W;13°16'08,400''S/47°08'50,921''W;13°16'08,400''S/47°10'31,699''W;13°13'26,400''S/47°10'31,699''W;13°13'26,400''S/47°08'18,578''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 54

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.766/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6EFF4C5B-A680440D-8E6DED07-AA43C556

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 55

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5173/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MONTE ALEGRE DE GOIÁS/GO, numa área de 1.991,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°18'50,400''S/47°14'58,128''W;13°18'50,400''S/47°17'11,061''W;13°16'08,400''S/47°17'11,061''W;13°16'08,400''S/47°14'58,128''W;13°18'50,400''S/47°14'58,128''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 56

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 860.767/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C9101E92-6ECE4A88-8192B64C-281A1E62

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 57

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5174/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MONTE ALEGRE DE GOIÁS/GO, numa área de 1.997,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°18'50,400''S/47°12'44,820''W;13°18'50,400''S/47°14'58,128''W;13°16'08,400''S/47°14'58,128''W;13°16'08,400''S/47°12'44,820''W;13°18'50,400''S/47°12'44,820''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 58

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 860.768/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5C46450A-5C2E4E74-AB05A80E-56C464DD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 59

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5175/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MONTE ALEGRE DE GOIÁS/GO, numa área de 1.991,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°21'32,400''S/47°14'58,128''W;13°21'32,400''S/47°17'11,061''W;13°18'50,400''S/47°17'11,061''W;13°18'50,400''S/47°14'58,128''W;13°21'32,400''S/47°14'58,128''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 60

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 860.769/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



31AEAD23-C28A4508-88396304-F6117676

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 61

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5176/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MONTE ALEGRE DE GOIÁS/GO, numa área de 169,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°09'24,370''S/46°47'30,603''W;13°09'24,370''S/46°47'01,735''W;13°09'24,370''S/46°46'51,231''W;13°09'41,610''S/46°46'51,231''W;13°09'41,610''S/46°47'02,986''W;13°09'55,081''S/46°47'02,986''W;13°09'55,081''S/46°47'02,999''W;13°09'53,165''S/46°47'02,999''W;13°09'53,165''S/46°47'08,382''W;13°09'53,168''S/46°47'08,382''W;13°09'54,473''S/46°47'08,382''W;13°09'54,473''S/46°47'18,344''W;13°10'10,743''S/46°47'18,344''W;13°10'10,743''S/46°47'21,665''W;13°10'19,687''S/46°47'21,666''W;13°10'19,687''S/46°47'42,226''W;13°09'34,130''S/46°47'42,226''W;13°09'34,130''S/46°47'30,603''W;13°09'24,370''S/46°47'30,603''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 62

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.771/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1F9E3E3F-5D504372-A60210C9-5A572799

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 63

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5177/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MONTE ALEGRE DE GOIÁS/GO, numa área de 1.994,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°21'32,400''S/47°08'18,578''W;13°21'32,400''S/47°10'31,699''W;13°18'50,400''S/47°10'31,699''W;13°18'50,400''S/47°08'18,578''W;13°21'32,400''S/47°08'18,578''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 64

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 860.772/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4CE41EA3-11884684-AA44F00D-555B1D5A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 65

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5178/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 845,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°49'04,881''S/48°32'35,214''W;14°49'04,881''S/48°32'26,852''W;14°48'53,495''S/48°32'26,852''W;14°48'53,495''S/48°32'06,785''W;14°48'46,988''S/48°32'06,785''W;14°48'46,988''S/48°32'01,768''W;14°48'44,550''S/48°32'01,768''W;14°48'44,550''S/48°31'09,931''W;14°48'25,842''S/48°31'09,930''W;14°48'25,842''S/48°31'04,914''W;14°48'12,827''S/48°31'04,914''W;14°48'12,827''S/48°30'51,537''W;14°47'59,812''S/48°30'51,537''W;14°47'59,812''S/48°30'38,161''W;14°47'38,664''S/48°30'38,161''W;14°47'38,664''S/48°30'28,129''W;14°47'32,156''S/48°30'28,129''W;14°47'32,156''S/48°30'18,098''W;14°47'15,887''S/48°30'18,098''W;14°47'15,887''S/48°30'08,067''W;14°47'09,379''S/48°30'08,067''W;14°47'09,380''S/48°30'01,380''W;14°47'02,871''S/48°30'01,380''W;14°47'02,871''S/48°29'56,366''W;14°46'43,351''S/48°29'56,366''W;14°46'43,351''S/48°30'09,740''W;14°46'49,858''S/48°30'09,740''W;14°46'49,858''S/48°30'14,756''W;14°46'56,366''S/48°30'14,756''W;14°46'56,366''S/48°30'21,443''W;14°47'02,873''S/48°30'21,443''W;14°47'02,873''S/48°30'31,474''W;14°47'19,143''S/48°30'31,474''W;14°47'19,142''S/48°30'41,506''W;14°47'25,650''S/48°30'41,506''W;14°47'25,649''S/48°30'51,538''W;14°47'30,531''S/48°30'51,538''W;14°47'30,531''S/48°30'54,881''W;14°47'46,799''S/48°30'54,881''W;14°47'46,799''S/48°31'04,914''W;14°47'59,813''S/48°31'04,914''W;14°47'59,813''S/48°31'18,290''W;14°48'12,827''S/48°31'18,291''W;14°48'12,827''S/48°31'28,324''W;14°48'29,093''S/48°31'28,324''W;14°48'29,093''S/48°32'15,145''W;14°48'33,973''S/48°32'15,145''W;14°48'33,973''S/48°32

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 66

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'20,162''W;14°48'40,478''S/48°32'20,162''W;14°48'40,478''S/48°32'40,228''W;14°48'46,985''S/48°32'40,228''W;14°48'46,985''S/48°32'45,246''W;14°48'51,865''S/48°32'45,246''W;14°48'51,865''S/48°32'48,591''W;14°48'58,370''S/48°32'48,591''W;14°48'58,370''S/48°33'03,642''W;14°49'04,876''S/48°33'03,642''W;14°49'04,876''S/48°33'10,331''W;14°49'11,373''S/48°33'10,331''W;14°49'11,373''S/48°34'05,509''W;14°48'38,017''S/48°34'05,509''W;14°48'38,016''S/48°34'35,606''W;14°48'33,948''S/48°34'35,606''W;14°48'33,948''S/48°34'38,947''W;14°48'20,930''S/48°34'38,947''W;14°48'20,931''S/48°34'49,603''W;14°48'20,930''S/48°34'55,668''W;14°48'16,050''S/48°34'55,667''W;14°48'16,048''S/48°35'02,356''W;14°48'12,794''S/48°35'02,355''W;14°48'12,792''S/48°35'09,040''W;14°48'12,792''S/48°35'09,043''W;14°48'03,031''S/48°35'09,040''W;14°48'03,029''S/48°35'15,727''W;14°47'56,522''S/48°35'15,726''W;14°47'56,519''S/48°35'25,759''W;14°47'56,187''S/48°35'25,759''W;14°47'53,262''S/48°35'25,758''W;14°47'53,262''S/48°35'35,789''W;14°47'50,005''S/48°35'35,789''W;14°47'50,005''S/48°35'45,821''W;14°47'45,119''S/48°35'45,821''W;14°47'45,119''S/48°36'02,542''W;14°47'48,368''S/48°36'02,542''W;14°47'48,368''S/48°36'15,917''W;14°47'45,110''S/48°36'15,917''W;14°47'45,110''S/48°36'29,292''W;14°47'40,220''S/48°36'29,292''W;14°47'40,220''S/48°36'52,701''W;14°47'41,841''S/48°36'52,701''W;14°47'41,841''S/48°37'06,073''W;14°47'32,083''S/48°37'06,073''W;14°47'32,083''S/48°36'59,383''W;14°47'28,832''S/48°36'59,383''W;14°47'28,832''S/48°36'54,360''W;14°47'12,562''S/48°36'54,360''W;14°47'12,562''S/48°36'57,702''W;14°47'07,679''S/48°36'57,702''W;14°47'07,679''S/48°37'04,388''W;14°47'04,415''S/48°37'04,388''W;14°47'04,415''S/48°37'27,797''W;14°47'07,666''S/48°37'27,797''W;14°47'07,666''S/48°37'34,487''W;14°47'10,913''S/48°37'34,487''W;14°47'10,913''S/48°37'47,863''W;14°47'07,659''S/48°37'47,863''W;14°47'07,659''S/48°37'55,199''W;14°47'10,897''S/48°37'55,199''W;14°47'10,897''S/48°37'57,875''W;14°47'23,887''S/48°37'57,875''W;14°47'23,887''S/48°37'22,805''W;14°47'53,624''S/48°37'22,805''W;14°47'53,624''S/48°37'06,952''W;14°47'49,562''S/48°37'06,952''W;14°47'49,515''S/48°37'06,662''W;14°47'49,652''S/48°37'06,391''W;14°47'50,134''S/48°37'05,976''W;14°47'50,352''S/48°37'05,942''W;14°47'50,557''S/48°37'06,067''W;14°47'51,078''S/48°37'06,025''W;14°47'52,125''S/48°37'05,814''W;14°47'52,530''S/48°37'05,591''W;14°47'53,193''S/48°37'05,591''W;14°47'53,726''S/48°37'04,916''

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 67

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;14°47'55,249''S/48°37'03,799''W;14°47'54,389''S/48°37'01,158''W;14°47'54,978''S/48°36'57,606''W;14°47'55,504''S/48°36'56,970''W;14°47'55,282''S/48°36'56,133''W;14°47'55,494''S/48°36'55,794''W;14°47'55,208''S/48°36'55,462''W;14°47'53,608''S/48°36'55,927''W;14°47'51,575''S/48°36'55,265''W;14°47'49,471''S/48°36'53,859''W;14°47'47,976''S/48°36'52,496''W;14°47'47,847''S/48°36'51,539''W;14°47'48,035''S/48°36'49,477''W;14°47'48,545''S/48°36'48,807''W;14°47'48,731''S/48°36'47,908''W;14°47'46,430''S/48°36'45,812''W;14°47'46,464''S/48°36'44,923''W;14°47'47,310''S/48°36'43,570''W;14°47'50,370''S/48°36'42,681''W;14°47'50,785''S/48°36'42,053''W;14°47'50,577''S/48°36'41,641''W;14°47'49,918''S/48°36'41,320''W;14°47'48,315''S/48°36'41,520''W;14°47'47,221''S/48°36'41,122''W;14°47'45,966''S/48°36'39,545''W;14°47'45,789''S/48°36'38,502''W;14°47'46,440''S/48°36'37,317''W;14°47'46,087''S/48°36'35,540''W;14°47'47,413''S/48°36'34,911''W;14°47'48,257''S/48°36'34,934''W;14°47'49,406''S/48°36'36,173''W;14°47'52,233''S/48°36'37,249''W;14°47'53,011''S/48°36'36,666''W;14°47'52,788''S/48°36'35,149''W;14°47'51,972''S/48°36'32,657''W;14°47'52,140''S/48°36'32,150''W;14°47'54,465''S/48°36'31,306''W;14°47'55,348''S/48°36'30,675''W;14°47'54,975''S/48°36'29,971''W;14°47'55,258''S/48°36'29,249''W;14°47'52,793''S/48°36'23,962''W;14°47'52,681''S/48°36'21,474''W;14°47'54,092''S/48°36'20,229''W;14°47'54,322''S/48°36'15,879''W;14°47'55,785''S/48°36'13,892''W;14°47'55,336''S/48°36'11,609''W;14°47'55,435''S/48°36'10,536''W;14°47'56,155''S/48°36'09,830''W;14°47'58,282''S/48°36'09,133''W;14°47'58,718''S/48°36'08,266''W;14°47'58,018''S/48°36'07,394''W;14°47'56,990''S/48°36'06,737''W;14°47'56,513''S/48°36'05,620''W;14°47'56,792''S/48°36'04,551''W;14°47'56,081''S/48°36'01,394''W;14°47'55,436''S/48°36'00,623''W;14°47'52,040''S/48°36'00,893''W;14°47'51,011''S/48°36'01,734''W;14°47'48,992''S/48°36'02,881''W;14°47'48,373''S/48°36'02,510''W;14°47'48,023''S/48°36'01,871''W;14°47'48,143''S/48°35'59,714''W;14°47'49,036''S/48°35'57,337''W;14°47'50,982''S/48°35'54,938''W;14°47'55,060''S/48°35'52,580''W;14°47'56,556''S/48°35'51,984''W;14°47'57,768''S/48°35'51,106''W;14°47'57,913''S/48°35'50,752''W;14°47'58,293''S/48°35'50,182''W;14°47'58,768''S/48°35'48,687''W;14°47'58,651''S/48°35'48,587''W;14°47'58,776''S/48°35'48,345''W;14°47'58,625''S/48°35'47,477''W;14°47'57,740''S/48°35'47,512''W;14°47'57,335''S/48°35'47,380''W;14°47'56,653''S/48°35'47,351''W;14°47

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 68

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'56,436''S/48°35'47,144''W;14°47'56,085''S/48°35'47,122''W;14°47'55,742''S/48°35'46,917''W;14°47'55,650''S/48°35'46,961''W;14°47'55,115''S/48°35'45,735''W;14°47'54,858''S/48°35'44,669''W;14°47'54,837''S/48°35'43,005''W;14°47'54,609''S/48°35'42,686''W;14°47'54,631''S/48°35'42,348''W;14°47'54,817''S/48°35'42,038''W;14°47'55,496''S/48°35'41,415''W;14°47'55,653''S/48°35'40,713''W;14°47'56,217''S/48°35'40,094''W;14°47'56,406''S/48°35'40,087''W;14°47'56,338''S/48°35'39,870''W;14°47'56,494''S/48°35'39,763''W;14°47'56,843''S/48°35'39,800''W;14°47'57,449''S/48°35'39,974''W;14°47'57,862''S/48°35'40,284''W;14°47'58,355''S/48°35'40,346''W;14°47'58,861''S/48°35'39,833''W;14°47'58,946''S/48°35'38,997''W;14°47'58,832''S/48°35'38,587''W;14°47'58,476''S/48°35'38,061''W;14°47'58,391''S/48°35'37,665''W;14°47'58,469''S/48°35'37,410''W;14°47'58,035''S/48°35'36,992''W;14°47'57,516''S/48°35'36,268''W;14°47'57,201''S/48°35'35,619''W;14°47'57,048''S/48°35'33,675''W;14°47'57,146''S/48°35'34,336''W;14°47'58,076''S/48°35'34,224''W;14°47'59,636''S/48°35'34,766''W;14°48'00,200''S/48°35'34,874''W;14°48'00,923''S/48°35'34,818''W;14°48'01,531''S/48°35'34,614''W;14°48'02,660''S/48°35'34,047''W;14°48'02,821''S/48°35'33,829''W;14°48'03,424''S/48°35'33,827''W;14°48'03,916''S/48°35'33,629''W;14°48'04,031''S/48°35'33,019''W;14°48'03,864''S/48°35'32,365''W;14°48'03,165''S/48°35'31,778''W;14°48'02,999''S/48°35'31,479''W;14°48'02,698''S/48°35'31,222''W;14°48'02,606''S/48°35'31,251''W;14°48'02,430''S/48°35'31,171''W;14°48'01,754''S/48°35'30,575''W;14°48'01,322''S/48°35'30,379''W;14°48'00,190''S/48°35'29,608''W;14°47'59,939''S/48°35'29,330''W;14°47'59,605''S/48°35'29,229''W;14°47'59,191''S/48°35'29,280''W;14°47'58,860''S/48°35'28,852''W;14°47'58,859''S/48°35'28,629''W;14°47'58,980''S/48°35'28,611''W;14°47'58,820''S/48°35'28,370''W;14°47'58,836''S/48°35'28,067''W;14°47'59,046''S/48°35'27,937''W;14°47'59,089''S/48°35'27,506''W;14°47'59,275''S/48°35'27,431''W;14°47'59,331''S/48°35'27,237''W;14°47'59,219''S/48°35'27,191''W;14°47'58,991''S/48°35'27,249''W;14°47'58,961''S/48°35'27,339''W;14°47'58,862''S/48°35'27,334''W;14°47'58,834''S/48°35'27,129''W;14°47'58,930''S/48°35'27,036''W;14°47'59,056''S/48°35'26,997''W;14°47'59,060''S/48°35'26,624''W;14°47'59,232''S/48°35'26,259''W;14°47'59,420''S/48°35'25,620''W;14°47'59,771''S/48°35'25,620''W;14°48'02,573''S/48°35'25,620''W;14°48'02,573''S/48°35'28,298''W;14°48'05,827''S/48°35'28,298''W;14°48'05,827''

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 69

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'S/48°35'36,658''W;14°48'00,948''S/48°35'36,658''W;14°48'00,948''S/48°36'13,445''W;14°47'57,696''S/48°36'13,445''W;14°47'57,696''S/48°36'41,609''W;14°47'53,791''S/48°36'41,609''W;14°47'53,791''S/48°36'52,176''W;14°47'57,696''S/48°36'52,176''W;14°47'57,696''S/48°37'06,952''W;14°47'53,634''S/48°37'06,952''W;14°47'53,634''S/48°37'22,805''W;14°47'56,187''S/48°37'22,805''W;14°47'58,101''S/48°37'22,805''W;14°47'58,124''S/48°36'29,299''W;14°48'01,377''S/48°36'29,300''W;14°48'01,388''S/48°35'59,203''W;14°48'03,015''S/48°35'59,203''W;14°48'03,019''S/48°35'49,171''W;14°48'06,272''S/48°35'49,172''W;14°48'06,276''S/48°35'39,140''W;14°48'09,529''S/48°35'39,140''W;14°48'09,532''S/48°35'29,113''W;14°48'09,533''S/48°35'29,108''W;14°48'25,801''S/48°35'29,113''W;14°48'25,804''S/48°35'15,736''W;14°48'29,059''S/48°35'15,737''W;14°48'29,060''S/48°35'09,049''W;14°48'33,941''S/48°35'09,050''W;14°48'33,945''S/48°34'52,331''W;14°48'33,945''S/48°34'52,328''W;14°48'44,348''S/48°34'52,331''W;14°48'44,354''S/48°34'52,331''W;14°48'44,355''S/48°34'08,591''W;14°49'15,040''S/48°34'08,591''W;14°49'15,040''S/48°34'01,643''W;14°49'15,040''S/48°32'47,831''W;14°49'15,258''S/48°32'47,831''W;14°49'15,258''S/48°32'43,002''W;14°49'17,895''S/48°32'43,002''W;14°49'17,895''S/48°32'35,214''W;14°49'04,881''S/48°32'35,214''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 70

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.778/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4DB122DD-D71945C0-91B63B80-CE025A17

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 71

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5179/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de FORMOSA/GO, numa área de 985,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°26'14,420''S/47°11'27,269''W;15°27'19,214''S/47°11'27,269''W;15°27'19,214''S/47°11'27,274''W;15°27'19,214''S/47°11'47,426''W;15°27'52,095''S/47°11'47,426''W;15°27'52,095''S/47°12'38,367''W;15°27'52,095''S/47°13'03,526''W;15°27'52,095''S/47°13'03,582''W;15°27'36,036''S/47°13'03,582''W;15°27'36,036''S/47°13'03,642''W;15°27'36,036''S/47°13'34,323''W;15°26'47,786''S/47°13'34,323''W;15°26'47,786''S/47°12'32,443''W;15°25'50,436''S/47°12'32,443''W;15°25'50,436''S/47°11'27,185''W;15°26'14,420''S/47°11'27,185''W;15°26'14,420''S/47°11'27,269''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 72

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.787/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CFFBC8C0-DCEF4A9F-A29A63B9-A57EA3D6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 73

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5180/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PADRE BERNARDO/GO, numa área de 150,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°18'40,696''S/48°19'51,885''W; 15°19'29,498''S/48°19'51,885''W; 15°19'29,498''S/48°20'25,409''W; 15°18'40,696''S/48°20'25,409''W; 15°18'40,696''S/48°19'51,885''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 860.790/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 74

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



921CB04C-97864EDD-B13CE758-6B67D748

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 75

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5181/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de COCALZINHO DE GOIÁS/GO, numa área de 148,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°42'50,325''S/48°32'18,069''W; 15°42'06,135''S/48°32'18,069''W; 15°42'05,225''S/48°32'18,069''W; 15°42'05,225''S/48°32'54,019''W; 15°42'06,135''S/48°32'54,019''W; 15°42'50,325''S/48°32'54,019''W; 15°42'50,325''S/48°32'18,069''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 76

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 860.791/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A3A5E581-62BF4509-8A651135-60DFE9A5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 77

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5182/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de COCALZINHO DE GOIÁS/GO, PADRE BERNARDO/GO, numa área de 951,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°36'56,591''S/48°21'28,054''W; 15°37'59,733''S/48°21'28,054''W; 15°37'59,733''S/48°21'52,739''W; 15°38'14,306''S/48°21'52,739''W; 15°38'14,306''S/48°22'14,899''W; 15°38'17,922''S/48°22'14,899''W; 15°38'17,922''S/48°23'42,327''W; 15°36'56,591''S/48°23'42,327''W; 15°36'56,591''S/48°21'28,054''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 78

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.792/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0A75F196-883E4BF5-94490766-7E1A5D58

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 79

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5183/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de VILA PROPÍCIO/GO, numa área de 46,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°28'31,806''S/48°48'04,136''W; 15°28'40,912''S/48°48'04,136''W; 15°28'40,912''S/48°49'19,499''W; 15°28'34,232''S/48°49'19,499''W; 15°28'34,235''S/48°48'05,827''W; 15°28'31,806''S/48°48'05,827''W; 15°28'31,806''S/48°48'04,136''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 80

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 860.793/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



EF91ACB1-97854D1E-A0B80E1E-8CD5F882

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 81

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5184/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PLANALTINA/GO, numa área de 491,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°20'57,054''S/47°37'07,344''W; 15°22'23,467''S/47°37'07,344''W; 15°22'23,467''S/47°38'09,331''W; 15°21'12,233''S/47°38'09,331''W; 15°21'12,233''S/47°38'09,469''W; 15°20'57,054''S/47°38'09,469''W; 15°20'57,054''S/47°37'07,344''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 82

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 343/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 860.794/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4E0CB9AC-C8E74F20-9DBD0AAF-9EB1CE52

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 83

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM